



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.867 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1431	02.13.01.15.451.0013.2.042.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 230.000,00
1445	02.13.01.15.451.0013.2.042.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 200.000,00
1459	02.13.01.15.451.0013.2.042.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 380.000,00
TOTAL		R\$ 810.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
866	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 810.000,00
TOTAL		R\$ 810.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de março de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.042	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	R\$	810.000,00
Total.....		R\$	810.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.543	Construção de Estação de Tratamento de Lodo	R\$	810.000,00
Total.....		R\$	810.000,00